

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.167, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

Suspende o processamento do reajuste tarifário anual de 2016 da Amazonas Distribuidora de Energia S/A - AmE e prorroga a vigência das tarifas de aplicação constantes da Resolução Homologatória nº 1.980, de 27 de outubro de 2015.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Portaria MME nº 420 de 03 de agosto de 2016, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica nº 20/2001, com a redação dada pelos seus Termos Aditivos, e com base nos autos do Processo nº 48500.001062/2016-08, resolve:

Art. 1º Suspender o processamento do reajuste tarifário anual de 2016 da Amazonas Distribuidora de Energia S/A - AmE, haja vista que a não assinatura do Termo de Compromisso associado à prestação de serviço temporária implica na observância do inadimplemento no recolhimento de suas obrigações intrasetoriais identificado nesta data e dado que o reajuste, caso fosse processado, seria positivo.

Art. 2º Prorrogar a vigência das tarifas de aplicação constantes das Tabelas 1, 1.a, 2, e 2.a e dos valores das Tabelas 3 a 9 da Resolução Homologatória nº 1.980, de 27 de outubro de 2015, até a homologação do reajuste tarifário de 2016 da AmE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 03.11.2016, seção 1, p. 50, v. 153, n. 211